TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Necessidade da Secretaria: Aquisição de máquina para demarcação viária horizontal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquina para demarcação viária horizontal do tipo airless, com acionamento por motor a combustão, destinada à aos serviços e na aplicação de tintas de sinalização em vias públicas do Município de Petrolândia/SC, caracterizando-se como aquisição de bem permanente a ser incorporado ao patrimônio da Administração Pública Municipal.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Máquina para Demarcação Viária horizontal, com as seguintes características: • Equipamento do tipo airless para demarcação viária horizontal; • Capacidade de aplicação	Uni	R$38.541,49	01	R$38.541,49

	uniforme de tinta de sinalização; • Estrutura adequada para operação em vias públicas; • Atendimento às normas técnicas aplicáveis. • O Motor a combustão deverá conter uma potência mínima de 5,5 HP ou equivalente em desempenho e durabilidade; • Deverá ter uma vazão mínima de 5 litros por minuto; • Deverá ter uma pressão de trabalho na mangueira com capacidade mínima de 3.000 PSI; • Sistema de aplicação: pistola equipada com bico de 0.029", com sistema auto limpante ou de fácil limpeza; • Deverá ter uma mangueira com, no mínimo, 15 metros de comprimento; • Deverá ter um reservatório com capacidade mínima de 30				

	litros; • Equipamento fornecido pronto para uso, acompanhado de manual do usuário; • Garantia mínima de 12 meses; • Disponibilidade de assistência técnica durante todo o período de garantia.				

O período de contratação será de 06 (seis) meses, havendo possibilidade de prorrogação, caso haja fato superveniente e justificável que impossibilite a entrega dentro do prazo previsto

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Petrolândia tem em sua malha viária uma grande extensão de ruas e estradas que necessitam de limpeza, controle e manutenção. A sinalização horizontal constitui elemento essencial para a adequada organização do tráfego urbano, sendo responsável por orientar condutores e pedestres, disciplinar o uso das vias públicas e reduzir riscos de acidentes. A ausência ou deficiência na demarcação compromete diretamente a segurança viária, podendo resultar em situações de risco à integridade física da população, além de prejudicar a fluidez do trânsito e a organização do espaço urbano.

Atualmente, a execução dos serviços de sinalização viária demanda maior eficiência, precisão e agilidade, fatores que não são plenamente atendidos por métodos manuais ou equipamentos de baixa capacidade. Nesse contexto, a aquisição de equipamento do tipo airless apresenta-se como solução tecnicamente

adequada, uma vez que proporciona aplicação mais uniforme e durável da tinta, reduz o tempo de execução dos serviços e eleva a qualidade dos resultados obtidos. O acionamento por motor a combustão garante autonomia operacional, permitindo a realização dos serviços em diferentes pontos do Município, inclusive em áreas onde não há disponibilidade de energia elétrica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de máquina para demarcação viária horizontal do tipo airless, com acionamento por motor a combustão para a aplicação de tintas de sinalização em vias públicas do Município de Petrolândia/SC.

A definição da solução decorre do levantamento das necessidades operacionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção e implantação da sinalização viária horizontal, elemento essencial para a organização do tráfego, segurança dos usuários e atendimento às normas de trânsito vigentes. A análise técnica realizada no âmbito do planejamento evidenciou a necessidade de utilização de equipamento específico, com tecnologia adequada para garantir maior precisão, durabilidade e eficiência na execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social;
- Documento de identificação dos sócios;

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de localização e funcionamento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser realizada da seguinte forma:

- O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Militão Thieves, s/n - Centro, Petrolândia/SC, em horário de expediente do órgão (08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas);
- O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos após o pedido;
- O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal da CONTRATADA e aceite expresso da Administração, desde que a solicitação seja apresentada antes do vencimento do prazo original.
- O frete, seguro e demais despesas com a entrega correm exclusivamente por conta da CONTRATADA
- Eventuais defeitos ou inconformidades verificadas no ato da entrega ensejarão a recusa do bem e a notificação imediata da CONTRATADA para substituição, sem ônus ao CONTRATANTE.
- É vedada a entrega de equipamento recondicionado, remanufaturado ou com qualquer sinal de uso anterior

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que "Regulamenta as funções do agente de

contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e aceite do fiscal do contrato, de acordo com a quantidade solicitada.

É de responsabilidade do fornecedor, realizar o envio da nota fiscal para a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, através do e-mail: secretaria.obras@petrolandia.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 38.541,49 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. º 026/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços foram realizadas com orçamentos feitos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – Departamento de Transportes e Obras
07.001.26.782.702.2038 – Conservação das Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
1.701.0000.0649.00 – Demais Convênios com o Estado

Petrolândia, 15 de abril de 2026.

João Luiz Vieira - Matricula – 1020142
Secretário de Obras

RODRIGO DE SOUZA:08728959981
Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA:08728959981
Dados: 2026.04.17 08:20:51 -03'00'